LEI Nº1169/2018

"Denomina logradouros públicos que especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta do vereador **CLEVERSON DICÁ NALIFICO,** eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON,** Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art.1º)-Fica denominada de **TRAVESSSA: GIRASSOL**, a atual rua nº.01, que tem seu início na Avenida Ermirio de Moraes e término na atual rua nº.02, com extensão de 73,00 metros.

Art.2º)-Fica denominada de **RUA: DAS FLORES**, que tem seu início na divisa das terras de herdeiros de Florindo Orlando Bontorim e término em terreno de Elias Maltaca, com extensão de 126,00 metros.

Art.3º)-Fica denominada de **RUA: JASMIN**, a atual rua nº.03, que tem inicio na rua: Das Flores, ora nominada e término na faixa de domínio da RFFSA, com extensão de 93,00 metros.

Art.4º)-Fica denominada de **RUA: MARGARIDA**, a atual rua nº.04, que tem seu início na rua das Flores, ora denominada, e término na faixa de domínio da RFFSA, com extensão de 73,00 metros.

Art.5º)-Fica denominada de **RUA: HORTÊNCIA**, a atual rua nº.05, que tem seu início na rua: Das Flores, ora nominada e término na faixa de domínio da RFFSA, com extensão de 30,00 metros.

Art.6º)-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, no que couber, a Lei Municipal nº.1.119/2016, de 04 de novembro de 2016.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito,14 de junho de 2018

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal